

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO, Nº 549 - FONE: (014) 267-1161 - BOREBI - SP

C.G.C. 54.724.802/0001-73

"TRABALHANDO PARA O POVO"

009

L E I N. 119.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR
ACOES DA TELESP E CPFL.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Municipio de
Borebi, Estado de Sao Paulo, usando das atribuicoes que lhe
sao conferidas por Lei,

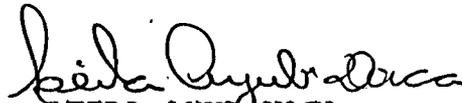
FAZ SABER que a Camara Municipal de
Borebi, em sessao ordinaria realizada no dia 17 de Maio de
1.999, APROVOU e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar
as acoes da TELESP e CPFL, junto ao BANESPA S.A. CORRETORA
DE CAMBIO E TITULOS.

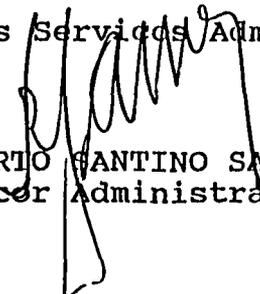
Artigo 2º.- A alienacao de que trata o artigo 1º, sera
processada conforme instrucao da C.V.M., nº 286, de 31 de
Julho de 1.998.

Artigo 3º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicacao, revogando-se as disposicoes em contrario.

Prefeitura do Municipio de Borebi, 20 de Maio de 1.999.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Servicos Administrativos em 20 de
Maio de 1.999.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo